



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 217

Disponibilização: 29/11/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Turma Recursal - SJRO

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 217

Disponibilização: 29/11/2021

Turma Recursal - SJRO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

Pauta Temática de Julgamento

Sessão Ordinária: 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprovo a inclusão dos processos virtuais relacionados na Pauta de Julgamento da Sessão Ordinária da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, a se realizar no dia 13 de dezembro de 2021, às 08h30min, por videoconferencia através da plataforma tecnológica microsoft Teams. Na mesma sessão ou em sessões subseqüentes, poderão ser julgados os processos que não dependam de inclusão em pauta e remanescentes de sessões anteriores.

AVISO 1

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Ricardo Beckerath da Silva Leitão, Presidente da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais das Seções Judiciárias do Acre e Rondônia, leva ao conhecimento das partes, procuradores e demais interessados que a sessão marcada para o dia 13/12/2021, às 08:30 horas, será realizada por videoconferência, conforme previsto no artigo 5º da Resolução nº 314 CNJ e os termos da Portaria 10113344 da TR/AC, que trata da realização de sessões de julgamento virtuais.

A sessão será realizada através da plataforma tecnológica Microsoft Teams e a Secretaria da Turma Recursal prestará as orientações aos interessados a acessar o sistema Teams, tanto para sustentação oral, quanto para acompanhar a sessão.

Os advogados que desejarem realizar sustentação oral, deverão solicitar, **preferencialmente**, sua inscrição por intermédio de mensagem do aplicativo de whatsapp dirigida ao aparelho celular institucional da Turma Recursal AC/RO nº 069 – 99248-7682. No caso de não ser possível o acesso pelo telefone celular referido, disponibiliza-se para o mesmo fim, supletivamente, o e-mail : turma.recursal.protocolo.ro@trf1.jus.br. No ato do pedido de inscrição de sustentação oral deverá ser informado os seguintes dados: nome, OAB e endereço eletrônico do(a) advogado(a) que irá sustentar, número do processo ou item da pauta, nome da parte que representa e nome do Relator.

Observação: a Portaria nº 10113344 TR AC/RO está disponível para consulta no site/portal da Seção Judiciária de Rondônia através do link <https://portal.trf1.jus.br/sjro/juizado-especial-federal/jef/turma-recursal-ac-ro.htm> (copiar e colar o link na barra superior do navegador de internet). Após, selecione a opção AVISOS e a portaria referida.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

A intimação das partes sobre os julgados será realizada na própria sessão de julgamento, conforme o disposto no artigo 77, III, e §2º, do Regimento Interno das Turmas Recursais (Resolução PRESI 17/2014 TRF 1ª Região) e nos termos da Portaria da Turma Recursal AC/RO nº 7953303, de 05/04/2019, sendo considerado o dia da sessão como o termo inicial para contagem de prazo recursal.

No caso dos processos que independem de inclusão em pauta, os acórdãos serão necessariamente publicados (artigo 63, incisos I a IV, do Regimento Interno das Turmas Recursais).

Composição da Turma Recursal:

Juiz Federal RICARDO BECKERATH DA SILVA LEITÃO - Presidente

Juiz Federal MARCELO STIVAL - Relator

Juiz Federal FLÁVIO FRAGA E SILVA - Relator

RELATOR 03

JUIZ FEDERAL **MARCELO STIVAL**

PROCESSOS VIRTUAIS

Recurso Inominado APOSENTADORIA POR IDADE - RURAL

1 : 0001100-16.2018.4.01.3000
Relator(a) : Juiz Federal MARCELO STIVAL
RECORRENTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL
PROCURADOR : NELIO THADEU DA COSTA BASTOS
RECORRIDO : ABRAHIM MAMEDE MUSTAFÁ
ADVOGADA AC3568 MARIANA NORONHA FERREIRA TAVARES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

Recurso Inominado PENSÃO POR MORTE

2 : 0003607-45.2018.4.01.4100
Relator(a) : Juiz Federal MARCELO STIVAL
RECORRENTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL
PROCURADOR : NELIO THADEU DA COSTA BASTOS
RECORRIDO : MARIA DE NAZARÉ CARVALHO
SEM ADVOGADO

Recurso Inominado READEQUAÇÃO - AUXÍLIO ACIDENTE

3 : 0002419-90.2013.4.01.4100
Relator(a) : Juiz Federal MARCELO STIVAL
RECORRENTE : GIRLENE FIRMINO MAGNOO
ADVOGADO : RO04272 EMERSON BAGGIO
RECORRIDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL
PROCURADOR : NELIO THADEU DA COSTA BASTOS

Recurso Inominado Readequação - Isenção de IRRE

4 : 0009864-23.2017.4.01.4100
Relator(a) : Juiz Federal MARCELO STIVAL
RECORRENTE : FAZENDA NACIONAL - UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : VALDIR MALANCHE JUNIOR
RECORRIDO : ÉLIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : RO8288 ARMANDO DIAS SIMOES NETO

Recurso Inominado READEQUAÇÃO - PSS

5 : 0001977-63.2012.4.01.3000
Relator(a) : Juiz Federal MARCELO STIVAL
RECORRENTE : FAZENDA NACIONAL - UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : VALDIR MALANCHE JUNIOR
RECORRIDO : ALINE FRAGOSO SILVA PEREIRA
SEM ADVOGADO

6 : 0004525-27.2013.4.01.3000
Relator(a) : Juiz Federal MARCELO STIVAL
RECORRENTE : FAZENDA NACIONAL - UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : VALDIR MALANCHE JUNIOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

RECORRIDO : ELONAN DIAS DE MENEZES COSTA
ADVOGADO RO5551 WILPIDO HILÁRIO DE SOUZA JUNIOR

Porto Velho(RO), 26 de novembro de 2021.

Juiz Federal RICARDO BECKERATH DA SILVA LEITÃO
Presidente da Turma Recursal